



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3103/2016

De 20 de outubro de 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER 2 DO JARDIM PINHEIRO – PRAÇA DE LAZER MARGARIDA FERNANDES.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 2 do Jardim Pinheiro, localizado na confluência das Ruas Sebastião Francisco de Toledo e Francisco Ferreira dos Santos e que faz divisa com os lotes n^{os} 7 e 8, passará a denominar-se “**Praça de Lazer Margarida Fernandes**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de outubro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Sílvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I